
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 905, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.835.048,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.835.048,54 (Nove Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	3.000.000,00
071011751214897480 - SEDOP	0101	449051	2.971.713,43
071011751214897480 - SEDOP	0101	449093	2.000.000,00
171022884600009044 - Enc. SEFA	0101	339039	1.000.000,00
171022884600009049 - Enc. SEFA	0106	339093	134.362,53
171022884600009049 - Enc. SEFA	0306	339093	116.222,58
311010612815028832 - CBM	0101	339036	150.000,00
311010618215027563 - CBM	0106	449052	462.750,00
TOTAL			9.835.048,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097603 - SEDUC	0106	449051	462.750,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	1.000.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0106	459065	134.362,53
171022884500003066 - Enc. SEFA	0306	459065	116.222,58
311010612815028833 - CBM	0101	339047	150.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	7.971.713,43
TOTAL			9.835.048,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de julho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.284, DE 17/07/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.